



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 548, de 02 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor Carlos Henrique Cruz, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor-Geral- CCL 09, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido o cargo de Diretor-Geral, de livre nomeação e exoneração da autoridade nomeante, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes à gestão do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, "**verbis**":

"Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:

...

III - curso de especialização *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o cargo de que trata esta Portaria é exigido o nível de escolaridade Superior Completo e que o servidor abaixo nomeado além da documentação de praxe apresentou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pela FADILESTE-Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas Gerais, com 390 horas/aula, concluída em junho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado pelo período de 02 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, para exercer o cargo de Diretor-Geral-Símbolo CCL 09, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, o Dr. Anízio Gomes de Souza, CPF 077.076.346-40, inscrito na OAB-MG Nº 136.182-SSP/MG, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, notadamente a prevista o inc. III-Art.42-Lei 3.472/2015.

Art. 2º.: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 4º.: Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022

Vereador Cleber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 548, de 02 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor Carlos Henrique Cruz, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor-Geral- CCL 09, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido o cargo de Diretor-Geral, de livre nomeação e exoneração da autoridade nomeante, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes à gestão do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, "**verbis**":

"Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:

...

III - curso de especialização *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o cargo de que trata esta Portaria é exigido o nível de escolaridade Superior Completo e que o servidor abaixo nomeado além da documentação de praxe apresentou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pela FADILESTE-Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas Gerais, com 390 horas/aula, concluída em junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado pelo período de 02 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, para exercer o cargo de Diretor-Geral-Símbolo CCL 09, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, o Dr. Anízio Gomes de Souza, CPF 077.076.346-40, inscrito na OAB-MG No. 136.182-SSP/MG, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, notadamente a prevista o inc. III-Art.42-Lei 3.472/2015.

Art. 2º.: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 4º.: Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022

Vereador Cleber da Penha Benfica

Presidente da Câmara Municipal